



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rlne.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº 1695

Data: 22 de Março de 2012.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2012, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 218.803,46 (Duzentos e dezoito mil, oitocentos e três reais e quarenta e seis centavos), conforme se especifica a seguir:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.121 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.12011-030 - Amp. Da Rede Física do Ens. Fundamental

000680- 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

3.1.127 - Unidade Escolar Convenio 703486/2010 - Ex. Corrente

.....R\$ 218.803,46

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação de 2012, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE 2012

FONTE 127 - 2.4.7.1.02.01.00.00	R\$ 215.634,38
FONTE 127 - 1.3.2.5.01.05.02.01	R\$ 3.169,08

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e dois dias do Mês de Março de 2012.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL